

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.011339/2026-50

Teresina-PI, 05 de março de 2026

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO**1. REFERÊNCIA:**

1.1. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

2.1. Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº 17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / PROPONENTE:

3.1. ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA, CNPJ nº 17.531.734/0001-08

4. ENDEREÇO:

4.1. Rua José dos Santos e Silva, nº 1725- Cento, município de Teresina-PI,

5. OBJETO PROPOSTO:

5.1. A consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Associação Teresinense de Tênis de Mesa, visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva do Tênis de Mesa, com aulas teóricas e práticas em escolas estaduais de tempo integral localizadas em Teresina/PI, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

6.1. 600 Crianças e Adolescentes matriculados nas Escolas conveniadas.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

7.1. R\$ 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais)

8. TIPO DA PARCERIA:**8.1. Termo de Fomento.****10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:**

10.1. A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA**, CNPJ nº 17.531.734/0001-08, tendo como objeto o repasse do valor de **R\$ 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais)**. Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Associação Teresinense de Tênis de Mesa, visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva do Tênis de Mesa, com aulas teóricas e práticas em escolas estaduais de tempo integral localizadas em Teresina/PI, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual. O Projeto pretende atender 600 crianças e Adolescentes.

Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: [cacc@seduc.pi.gov.br].

(Assinado Eletronicamente)

SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Rodrigo Torres de Araújo Lima



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 12/03/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022807099** e o código CRC **185F498E**.

